

TEMA 2.3. Vigilância em saúde de plataformas

Sumário

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TEMA	2
RELAÇÃO DO TEMA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANVISA.....	2
DESCRIÇÃO DO TEMA	3
CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TEMA	4
MOTIVAÇÕES PARA TRATAMENTO DO TEMA NA AR 2017-2020.....	4
MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO	5
PROCESSOS REGULATÓRIOS EM ANDAMENTO RELACIONADOS AO TEMA.....	6
Requisitos de vigilância em saúde a bordo de navios, plataformas e instalações de apoio offshore	6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TEMA

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GGPAF/GIMTV)

RELAÇÃO DO TEMA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANVISA

- Ampliar o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária
- Aprimorar o marco regulatório em Vigilância Sanitária
- Elevar a eficiência das operações em Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF)

DESCRIÇÃO DO TEMA

Uma plataforma, por ser um ambiente em que um grande contingente de trabalhadores permanece confinado por longos períodos, apresenta diversos riscos à saúde, relacionados aos sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo, armazenagem e manipulação de alimentos, além da possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas.

Assim, compete à Anvisa estabelecer requisitos sanitários para operação de plataformas habitadas, fixas e móveis, que atuam na exploração e produção de petróleo e gás natural. A Anvisa também atua fiscalizando as condições sanitárias das plataformas e das embarcações que prestam serviço a elas.

Diversos outros órgãos atuam na fiscalização das plataformas de petróleo, como o Ministério do Trabalho, a Polícia Federal, o Ministério do Meio Ambiente e a Agência Nacional do Petróleo.

CONHEÇA MAIS SOBRE OS TEMAS ACESSANDO A [BIBLIOTECA TEMÁTICA DE NORMAS DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS.](#)

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TEMA

- INTERESSE/RELEVÂNCIA: tema com participações nos Diálogos Setoriais, Consulta Dirigida e Consulta Interna do processo de construção da AR 2017-2020

MOTIVAÇÕES PARA TRATAMENTO DO TEMA NA AR 2017-2020

Foram situações que motivaram tratar o tema na AR 2017-2020:

- A exposição dos trabalhadores a alimentação restrita, oferta de água única, dificuldade de acesso à assistência à saúde e longos períodos de confinamento reforça a necessidade de verificação periódica de condições sanitárias a bordo de plataformas conforme também estabelecido na [Lei nº 9.782/1999](#). Todos esses fatores aumentam a probabilidade de exposição e disseminação de doença nas plataformas, tornando o ambiente extremamente suscetível a riscos sanitários.
- Em plataformas, os problemas estão normalmente associados a falhas no controle de fatores de risco sujeitos à vigilância sanitária, tais como boas práticas na produção de alimentos, sistema de água potável, gerenciamento de esgoto sanitário, ineficiência na notificação de casos suspeitos.
- Atualmente emprega-se a [Resolução RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009](#), como instrumento para verificação da conformidade das condições em plataformas, entretanto, há peculiaridades que não estão adequadamente contempladas nesse Regulamento Técnico. Assim faz-se necessária a atuação da Agência com o objetivo de definir os requisitos de vigilância em saúde nestes ambientes.

MEDIDAS ADOTADAS ATÉ O MOMENTO

Até o momento, a fim de solucionar as questões que motivaram a inclusão do tema na AR 2017-2020, foram adotadas as seguintes medidas:

- 1 processo de regulação está em andamento;
- Realização de reuniões internas com a área de gestão de pessoas para levantamento de soluções para os problemas relacionados à força de trabalho.

Maiores detalhes sobre o processo regulatório relacionado ao tema são descritos a seguir.

PROCESSOS REGULATÓRIOS EM ANDAMENTO RELACIONADOS AO TEMA**REQUISITOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A BORDO DE NAVIOS, PLATAFORMAS E INSTALAÇÕES DE APOIO OFFSHORE**

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.242432/2015-01

RELATORIA: Sob condução do Gerente-Geral da unidade responsável pelo tema

STATUS DO PROCESSO: Em Análise de Impacto Regulatório (AIR)

ATIVIDADES DO PROCESSO REGULATÓRIO	CRONOGRAMA 2019				Status da atividade
	1º trim (jan – mar)	2º trim (abr – jun)	3º trim (jul – set)	4º trim (out – dez)	
Elaborar o termo de abertura de processo regulatório (TAP)					CONCLUÍDA
Analisar e definir o problema regulatório, identificar opções de atuação regulatória, comparar e avaliar o impacto das opções regulatórias *	X	X	X		EM ANDAMENTO
Construir Relatório Preliminar da Análise do Impacto Regulatório (AIR) e Realizar Tomada Pública de Subsídios do Relatório Preliminar de AIR *			X		NÃO INICIADA
Concluir Relatório de Análise de Impacto Regulatório			X		NÃO INICIADA
Elaborar instrumento regulatório normativo e concluir a proposta para Consulta pública				X	NÃO INICIADA
Realizar Consulta Pública (CP)					NÃO INICIADA
Analisar contribuições recebidas em CP e concluir proposta de instrumento regulatório normativo					NÃO INICIADA
Deliberação em DICOL – Conclusão do processo					NÃO INICIADA

* As atividades listadas contemplam as fases do processo de construção da AIR, mas podem variar de acordo com o grau de complexidade, abrangência e repercussão da matéria

Ações previstas para o ano:

- Benchmarking: estudo de modelos de atuação em outros países
- Discussão do texto da proposta de regulamento junto a grupo de trabalho
- Consulta ao setor regulado.

Limitantes para o desenvolvimento do Processo

Regulamentação com interface com outros órgãos ou entidades do poder público

Aperfeiçoamento do sistema de peticionamento para recepção de documentos adicionais.

Outros tipos de interferências e limitações para o desenvolvimento do tema

O cenário de restrição orçamentária pode dificultar o deslocamento de servidores para atendimento das vistorias de plataformas. Possibilidade de baixa adesão dos servidores para realizar a inspeção considerando os riscos envolvidos nessa atividade.

Publicações relacionadas ao processo:

- [Despacho de Iniciativa n.º 71, de 26/08/2015](#)